LEI Nº 4.651 DE 28 DE MAIO DE 2013.

OBRIGA A DIVULGAÇÃO DE LISTAGEM DE MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Patrocínio, por meio de seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, obrigado a divulgar, por meio de listagens afixadas nas dependências das Unidades de Saúde do Município de Patrocínio e no Pronto Socorro Municipal, os nomes dos médicos plantonistas, seus horários de início e término das atividades, bem como as suas respectivas especialidades.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, em 28 de maio de 2013.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereadora Marcilene Jacinto Queiroz